



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.255/21 DE 22 DE JANEIRO DE 2.021

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 480:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 1.344,42

II- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Resolução SS-38:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 627,00

III- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 1.857:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 11.833,25

IV- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 2.516:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 19.877,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 3 de 8

V- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 2.405: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 6.640,00	VIII- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 430: a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 10.000,00
VI- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 2.358: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 18.000,00	b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 50.000,00
VII- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 2.222: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 12.120,00	IX- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 2.994: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO 02 EXECUTIVO 02 08 SAÚDE 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção básica 10 301 0010 Saúde Pública 10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 4.750,00
	X- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 3.008:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 4 de 8

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 95- Transferências e Convênios Federais- Vinculados- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 1.931,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, nos valores de R\$ 137.123,43 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 22 de janeiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.256/21 DE 22 DE JANEIRO DE 2.021

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos

adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Recursos para combate ao Coronavírus – COVID19 – Portaria 3.391:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2061.0000 Enfrentamento do COVID19

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 3.475,00

II- Incremento temporário do Piso de Atenção Básica - PAB – Portaria 3.869:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2055.0000 Manutenção da UBS I

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 30.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção básica

10 301 0010 Saúde Pública

10.301.0010.2055.0000 Manutenção da UBS I

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 5 de 8

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, nos valores de R\$ 103.475,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 22 de janeiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.257/21 DE 22 DE JANEIRO DE 2.021

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Recursos provenientes de superávit do exercício anterior - FUNDEB:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 04 EDUCAÇÃO

12.361.0004.2008.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

Grupo: 92- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Código: 60- Recursos de Superávit FinanceiroR\$ 185.254,32

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 185.254,32 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 22 de janeiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 10.030/21 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 8.783-A/19 de 01/02/19.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 8.783-A/19 de 01/02/19 que designava o Sr. Lincoln José Barszcz para exercer as funções de Gerente Municipal de Convênios, dentre outras funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE JANEIRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 6 de 8

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.031/21 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Servidor, RODOLFO MARCONI GUARDIA, RG 26.823.898-4, CPF 214.432.138-88, servidor público municipal reenquadrado para o cargo efetivo de Secretário Geral através da Portaria nº 8.605/18 de 12 de setembro de 2018, DESIGNADO para exercer concomitantemente às suas atribuições normais, as funções de Gerente Municipal de Convênios e fará jus a gratificação de função na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.039/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 9.136/19 de 18/07/19.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 9.136/19 de 18/07/19 que designava o Sr. Rodolfo Marconi Guardia

para exercer as atividades necessárias ao andamento do Plano de Carreira dos Servidores Públicos instituído pela Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.040/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – SETOR DE ALMOXARIFADO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os Srs. Rosiclei Aparecida Juliatti, RG nº 21.577.972-1, Giseli Bandeira Marconato, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 7 de 8

nº 18.807.735-2 e Jefferson Arley Barboza, RG nº 41.236.801-8, todos servidores públicos municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Almoxarifado.

Art. 2º. Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

Art. 3º. A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de janeiro de 2.021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.041/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as Sras. Rosiclei Aparecida Juliatti, RG nº 21.577.972-1, Daniela aparecida Gouveia Frigeri, RG nº 28.076.563-0 e Carolina Galbeiro Batista, RG nº 44.559.241-2, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Assistência Social.

Art. 2º. Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

Art. 3º. A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de janeiro de 2.021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.042/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – SETOR DE SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 8 de 8

de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as Sras. Catia Alberguine Rosa, RG nº 29.389.915-0, Sandra Patrícia Lujan Lafuente, RG nº 38.515.291-7 e Carla Castanharo Divino, RG nº 30.404.950-5, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Saúde.

Art. 2º. Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

Art. 3º. A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de janeiro de 2.021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.043/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – SETOR DE EDUCAÇÃO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

CONSIDERANDO QUE referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as Sras. Alessandra Maura Fernandes, RG nº 22.601.253-0, Alessandra Gouveia Barboza, RG nº 18.807.833-2 e Natália Sabião da Silva, RG nº 41.236.727-0, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Educação.

Art. 2º. Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

Art. 3º. A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 21 de janeiro de 2.021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal